



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.350,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 03 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA RUA JURANIDES
MAIA A VIA PÚBLICA QUE
INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JURANIDES MAIA**, artéria
urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na Rua Acelino Maia,
paralela à Rua Pedro Jerônimo da Costa, seguindo em direção Leste/Oeste,
finalizando na Rua Alípio Franklin de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2024.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

